

RESOLUÇÃO Nº 022/2025
(Publicada no Diário Oficial de 11/03/2025)

Retifica a Resolução nº 165/2024 que habilitou ETEP INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2025.0000072-02,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 165, de 31 de outubro de 2024, que habilitou a ETEP INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., CNPJ nº 40.602.633/0001-94 e IE nº 031.040.615NO, aos benefícios do Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND para alterar o Parágrafo Único, do art. 1º, da citada Resolução, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I -

II -

Parágrafo Único. fixa em R\$ 1.146.629,18 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), o valor do recolhimento mínimo anual do ICMS que deve ser atualizado, anualmente, com base na variação acumulada do IPCA ou outro que venha a substituí-lo, a cada 12 (doze) meses, a partir do ano base.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 18 de fevereiro de 2025.

159ª Reunião Ordinária do Probahia

AÉCIO MOREIRA DO NASCIMENTO
Presidente em exercício